REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de novembro de 2021

I

Série

Número 201

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 699/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.090.200,00.

Portaria n.º 700/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos para a celebração do contrato de prestação de serviços de manutenção completa do elevador instalado na sua sede, pelo prazo de 5 anos, com o preço base global de € 4.800,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 699/2021

de 8 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Protecão Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de kits de ablação e cabos de ligação ao sistema de mapeamento para o Serviço de Cardiologia do SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 1.090.200,00 (um milhão, noventa mil e duzentos euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2022 ..... € 333.116,67
   Ano Económico de 2023 ..... € 363.400,00
   Ano Económico de 2024 ..... € 363.400,00
   Ano Económico de 2025 ..... € 30.283,33

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 700/2021

de 8 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 440.º do mencionado diploma legal e com o n.º 11 da parte B do Anexo I "Serviços Constantes do Contrato de Manutenção" do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2016/M, de 18 de fevereiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos para a celebração do contrato de prestação de serviços de manutenção completa do elevador instalado na sua sede, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com o preço base global de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), a que acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico 2021 ..... € 80,00;
   Ano Económico 2022 ..... € 960,00;
   Ano Económico 2023 ..... € 960,00;
   Ano Económico 2024 ..... € 960,00;
   Ano Económico 2025 ..... € 960,00;
   Ano Económico 2026 ..... € 880,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação orgânica 46030100 e na classificação económica 020219C000, fonte de financiamento 513, Programa/Medida 053054, classificação funcional 0320.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)